



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.520, de 31 de março de 2016.

“Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Mantenópolis/ES, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. O território do Município de Mantenópolis/ES divide-se em Zonas Urbanas e Zonas Rurais para todos os seus efeitos legais.

§ 1º. São consideradas zonas urbanas neste Município de Mantenópolis as áreas circunscritas pelo perímetro urbano identificadas abaixo como:

- I – Sede;
- II – Distrito de São José;
- III – Distrito de Santa Luzia;
- IV – Distrito de São Geraldo.

§ 2º. Considera-se perímetro urbano o limite territorial que circunscreve as áreas consideradas zonas urbanas.

§ 3º. São consideradas zonas rurais as demais áreas do território do Município de Mantenópolis/ES, excetuando-se as zonas urbanas descritas no § 1.º deste artigo.

Artigo 2º. São partes integrantes desta lei os mapas e seus respectivos memoriais descritivos que identificam as zonas urbanas abaixo descritas:

I – Anexo 01: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Sede do Município de Mantenópolis/ES;

II – Anexo 2: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de São José;

III – Anexo 3: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de Santa Luzia;

IV – Anexo 4: mapa e memorial descritivo da zona urbana denominada Distrito de São Geraldo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º. Todas as vias pavimentadas de acesso ao perímetro urbano do Município de Mantenópolis/ES deverão ter placas sinalizadoras indicando seu início e término.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 1.342, de 03 de outubro de 2011, e suas alterações.

Artigo 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 31 de março de 2016.

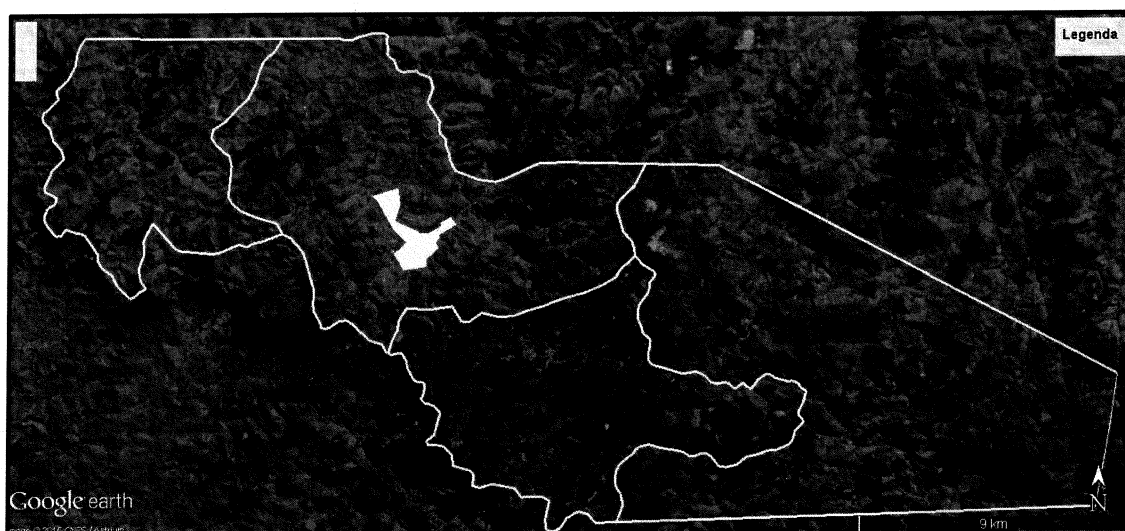
MAURICIO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicação em: 31 de março de 2016.

Registrado às Fls.:

Livro n.º:



- LEGENDA:
- PERÍMETRO URBANO
 - VÉRTICES



PERÍMETRO URBANO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES	
ANEXO 1: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE	
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: CLEONICE SILVEIRA VASCONCELOS (CREA-ES 100412)	PERÍMETRO: 9,3 km
FONTE: IMAGEM OBTIDA EM 08/01/2014 - GOOGLE EARTH PRO ALTITUDE DO PONTO DE VISÃO - 2,3KM	ÁREA: 2,44 km²

I - ANEXO I

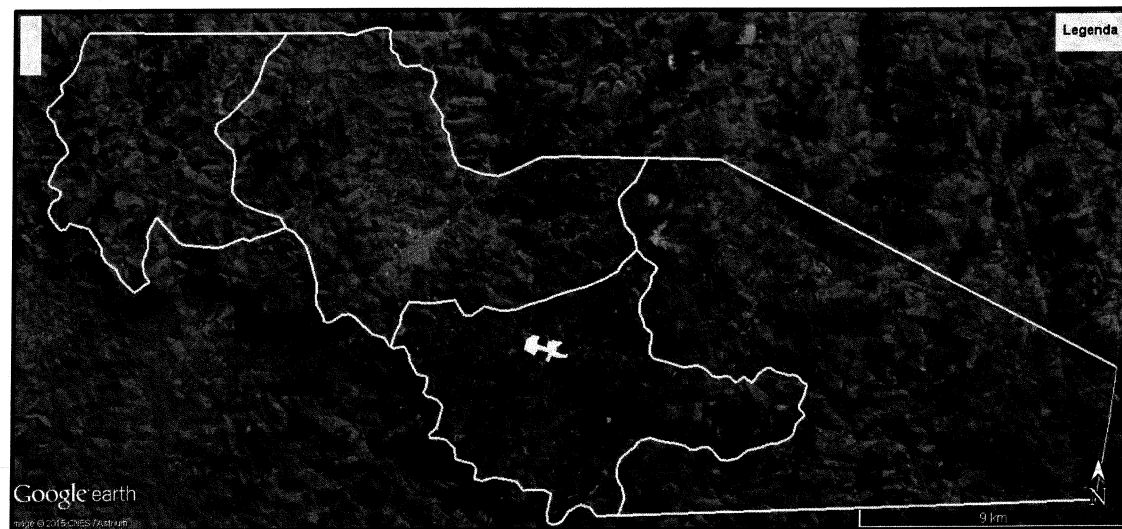
MEMORIAL DESCRITIVO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS

ÁREA (Km²): 2,42
PERÍMETRO (km): 9,30

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco "A", de coordenadas geográficas, Latitude 18°51'14.17"S e Longitude 41° 6'40.67"O; Deste segue até o marco "B"; com Latitude 18°51'18.26"S e Longitude 41° 6'38.62"O e a distância de 137,88m; Deste segue até o marco "C" com Latitude 18°51'27.14"S e Longitude 41° 6'41.75"O e distância de 292,50m; Deste segue até o marco "D" com Latitude 18°51'43.77"S e Longitude 41° 6'52.12"O e distância de 592,91m; Deste segue até o marco "E" com Latitude 18°51'45.52"S e Longitude 41° 6'55.99"O e distância de 125,98m; Deste segue até o marco "F" com Latitude 18°51'55.91"S e Longitude 41° 7'2.03"O e distância de 124,71m; Deste segue até o marco "G" com Latitude 18°51'55.91"S e Longitude 41° 7'2.03"O e distância de 136,04m; Deste segue até o marco "H" com Latitude 18°51'55.91"S e Longitude 41° 7'2.03"O e distância de 108,64m; Deste segue até o marco "I" com Latitude 18°51'55.29"S e Longitude 41° 7'7.89"O e distância de 178,59m; Deste segue até o marco "J" com Latitude 18°52'3.56"S e Longitude 41° 7'6.73"O e distância de 259,59m; Deste segue até o marco "K" com Latitude 18°52'11.11"S e Longitude 41° 7'35.87"O e distância de 890,03m; Deste segue até o marco "L" com Latitude 18°51'52.91"S e Longitude 41° 7'48.84"O e distância de 658,30m; Deste segue até o marco "M" com Latitude 18°51'39.44"S e Longitude 41° 7'40.08"O e distância de 483,31m; Deste segue até o marco "N" com Latitude 18°50'49.46"S e Longitude 41° 8'12.15"O e distância de 1908,08m; Deste segue até o marco "O" com Latitude 18°50'41.67"S e Longitude 41° 7'47.83"O e distância de 753,13m; Deste segue até o marco "P" com Latitude 18°50'50.49"S e Longitude 41° 7'36.33"O e distância de 453,08m; Deste segue até o marco "Q" com Latitude 18°51'13.02"S e Longitude 41° 7'47.21"O e distância de 743,27m; Deste segue até o marco "R" com Latitude 18°51'25.29"S e Longitude 41° 7'22.15"O e distância de 793,75m; Deste segue até o marco "S" com Latitude 18°51'29.49"S e Longitude 41° 7'17.41"O e distância de 1021,66m; Deste segue até o marco "T" com Latitude 18°51'29.47"S e Longitude 41° 7'9.45"O e distância de 236,02m; Deste segue até o marco "U" com Latitude 18°51'23.30"S e Longitude 41° 6'53.33"O e distância de 511,21m; Deste segue até o marco "A", ponto inicial da descrição do perímetro, com Latitude 18°51'14.17"S e Longitude 41° 6'40.67"O e distância de 470,47m.

Cleonice Silveira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA-MG 16.3412/0





LEGENDA:

- PERÍMETRO URBANO
- VÉRTICES

PERÍMETRO URBANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES

ANEXO 1: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO JOSÉ

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: CLÉONICE SILVEIRA VASCONCELOS CREA-MG 100412 PERÍMETRO: 5,43 km

FONTE: IMAGEM OBTIDA EM 09/01/2014 - GOOGLE EARTH PRO ALTITUDE DO PONTO DE VISO - 300m ÁREA: 0,57 km²

II - ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO SÃO JOSÉ DE MANTENÓPOLIS

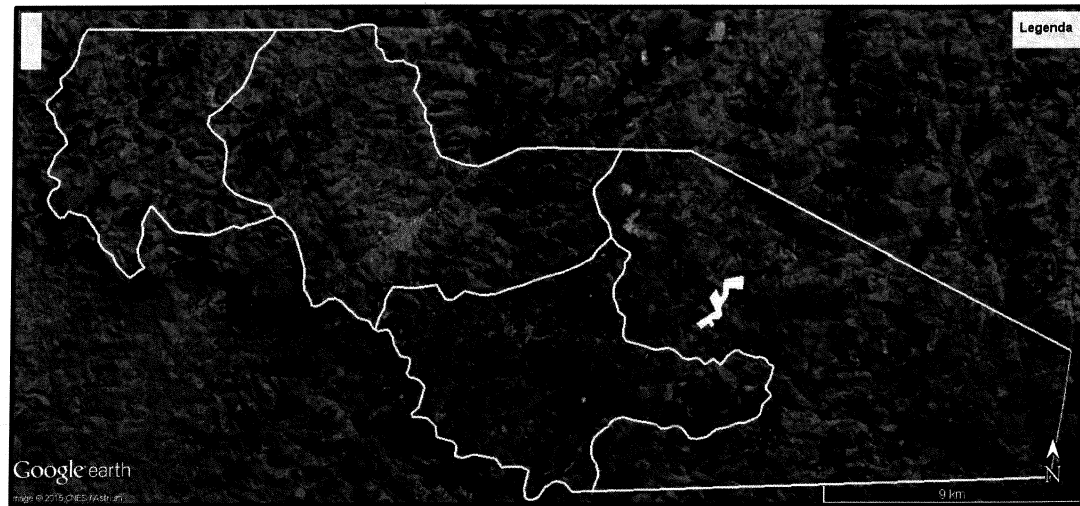
ÁREA (Km²): 0,57
PERÍMETRO (km): 5,41

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco "A", de coordenadas geográficas, Latitude 18°53'42.64"S e Longitude 41° 5'18.58"W; Deste segue até o marco "B"; com Latitude 18°53'31.52"S e Longitude 41° 5'16.11"W e a distância de 349,51m; Deste segue até o marco "C"; com Latitude 18°53'26.83"S e Longitude 41° 5'7.97"W e a distância de 278,69m; Deste segue até o marco "D"; com Latitude 18°53'28.13"S e Longitude 41° 5'0.42"W e a distância de 226,32m; Deste segue até o marco "E"; com Latitude 18°53'36.49"S e Longitude 41° 5'3.73"W e a distância de 275,48m; Deste segue até o marco "F"; com Latitude 18°53'40.05"S e Longitude 41° 4'52.45"W e a distância de 348,46m; Deste segue até o marco "G"; com Latitude 18°53'33.08"S e Longitude 41° 4'50.80"W e a distância de 221,75m; Deste segue até o marco "H"; com Latitude 18°53'34.34"S e Longitude 41° 4'46.80"W e a distância de 124,97m; Deste segue até o marco "I"; com Latitude 18°53'31.81"S e Longitude 41° 4'44.88"W e a distância de 96,15m; Deste segue até o marco "J"; com Latitude 18°53'33.76"S e Longitude 41° 4'40.45"W e a distância de 143,17m; Deste segue até o marco "K"; com Latitude 18°53'33.75"S e Longitude 41° 4'36.75"W e a distância de 108,82m; Deste segue até o marco "L"; com Latitude 18°53'35.55"S e Longitude 41° 4'33.35"W e a distância de 113,82m; Deste segue até o marco "M"; com Latitude 18°53'40.29"S e Longitude 41° 4'40.43"W e a distância de 253,91m; Deste segue até o marco "N"; com Latitude 18°53'45.40"S e Longitude 41° 4'40.16"W e a distância de 156,13m; Deste segue até o marco "O"; com Latitude 18°53'48.11"S e Longitude 41° 4'33.03"W e a distância de 224,12m; ; Deste segue até o marco "P"; com Latitude 18°53'47.31"S e Longitude 41° 4'27.60"W e a distância de 160,82m; Deste segue até o marco "Q"; com Latitude 18°53'52.09"S e Longitude 41° 4'28.32"W e a distância de 149,73m; Deste segue até o marco "R"; com Latitude 18°53'51.64"S e Longitude 41° 4'40.53"W e a distância de 355,31m; Deste segue até o marco "S"; com Latitude 18°53'49.89"S e Longitude 41° 4'46.03"W e a distância de 170,61m; Deste segue até o marco "T"; com Latitude 18°53'56.70"S e Longitude 41° 4'49.68"W e a distância de 235,30m; Deste segue até o marco "U"; com Latitude 18°53'54.12"S e Longitude 41° 4'53.48"W e a distância de 137,59m; Deste segue até o marco "V"; com Latitude 18°53'46.37"S e Longitude 41° 4'49.88"W

e a distância de 262,02m; Deste segue até o marco "W"; com Latitude $18^{\circ}53'42.73''S$ e Longitude $41^{\circ}5'1.78''W$ e a distância de 366,29m; Deste segue até o marco "X"; com Latitude $18^{\circ}53'49.26''S$ e Longitude $41^{\circ}5'6.54''W$ e a distância de 244,97m; Deste segue até o marco "A", ponto inicial da descrição do perímetro, com Latitude $18^{\circ}53'42.64''S$ e Longitude $41^{\circ}5'18.58''W$ e distância de 406,67m.



Cleonice Silveira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA-MG 163412/0.



LEGENDA:

-  PERÍMETRO URBANO
-  VÉRTICES

PERÍMETRO URBANO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES	
ANEXO 1: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SANTA LUZIA	
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: CLEONICE SILVEIRA VASCONCELOS CREA-ES 160412	PERÍMETRO: 7,0 km
FONTE: IMAGEM OBTIDA EM 08/01/2014-GOOGLE EARTH PRO ALTITUDE DO PONTO DE VISO - 800m	ÁREA: 0,88 km²

III - ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO SANTA LUZIA DE MANTENÓPOLIS

ÁREA (Km²): 0,85
PERÍMETRO (km): 7,0

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco "A", de coordenadas geográficas, Latitude 18°52'37.16"S e Longitude 41° 0'27.08"W; Deste segue até o marco "B"; com Latitude 18°52'52.64"S e Longitude 41° 0'28.50"W e a distância de 477,85m; Deste segue até o marco "C"; com Latitude 18°52'52.16"S e Longitude 41° 0'45.25"W e a distância de 491,07m; Deste segue até o marco "D"; com Latitude 18°53'0.87"S e Longitude 41° 0'46.62"W e a distância de 270,80m; Deste segue até o marco "E"; com Latitude 18°53'12.21"S e Longitude 41° 0'54.63"W e a distância de 420,37m; Deste segue até o marco "F"; com Latitude 18°53'23.48"S e Longitude 41° 0'53.73"W e a distância de 347,66m; Deste segue até o marco "G"; com Latitude 18°53'27.68"S e Longitude 41° 0'59.16"W e a distância de 205,05m; Deste segue até o marco "H"; com Latitude 18°53'27.32"S e Longitude 41° 1'6.54"W e a distância de 217,26m; Deste segue até o marco "I"; com Latitude 18°53'33.79"S e Longitude 41° 1'2.94"W e a distância de 225,09m; Deste segue até o marco "J"; com Latitude 18°53'36.38"S e Longitude 41° 1'6.98"W e a distância de 142,50m; Deste segue até o marco "K"; com Latitude 18°53'32.04"S e Longitude 41° 1'10.19"W e a distância de 163,33m; Deste segue até o marco "L"; com Latitude 18°53'38.53"S e Longitude 41° 1'19.24"W e a distância de 331,52m; Deste segue até o marco "M"; com Latitude 18°53'31.78"S e Longitude 41° 1'25.35"W e a distância de 274,10 m; Deste segue até o marco "N"; com Latitude 18°53'17.75"S e Longitude 41° 1'1.99"W e a distância de 808,50m; Deste segue até o marco "O"; com Latitude 18°53'2.62"S e Longitude 41° 1'9.10"W e a distância de 509,32m; Deste segue até o marco "P"; com Latitude 18°52'52.29"S e Longitude 41° 1'0.93"W e a distância de 397,70m; Deste segue até o marco "Q"; com Latitude 18°53'1.30"S e Longitude 41° 0'57.04"W e a distância de 299,08m; Deste segue até o marco "R"; com Latitude 18°53'0.48"S e Longitude 41° 0'53.26"W e a distância de 113,42m; Deste segue até o marco "R"; com Latitude 18°52'41.50"S e Longitude 41° 0'51.52"W e a distância de 585,84m; Deste segue até o marco "A", ponto inicial da descrição do perímetro, com Latitude 18°52'37.16"S e Longitude 41° 0'27.08"W e distância de 727,96m.



Cleonice Silveira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA-MG 163412/0





- LEGENDA:
- PERÍMETRO URBANO
 - VÉRTICES

PERÍMETRO URBANO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS-ES			
ANEXO 1: PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SÃO GERALDO			
ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO: CLEONICE SILVEIRA VASCONCELOS 066/2014-MS 160412		PERÍMETRO: 3,31 km	
FONTE: IMAGEM OBTIDA EM 05/01/2014 - GOOGLE EARTH PRO ALTITUDE DO PONTO DE VISÃO - 500M		ÁREA: 0,32 km²	

IV- ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO DO DISTRITO SÃO GERALDO DE MANTENÓPOLIS

ÁREA (Km²): 0,32
PERÍMETRO (km): 3,31

Inicia-se a descrição deste perímetro no marco "A", de coordenadas geográficas, Latitude 18°49'44.87"S e Longitude 41°13'2.68"W; Deste segue até o marco "B"; com Latitude 18°49'43.58"S e Longitude 41°12'54.07"W e a distância de 254,93m; Deste segue até o marco "C"; com Latitude 18°49'49.18"S e Longitude 41°12'47.65"W e a distância de 254,78m; Deste segue até o marco "D"; com Latitude 18°49'53.42"S e Longitude 41°12'47.90"W e a distância de 130,66m; Deste segue até o marco "E"; com Latitude 18°49'55.17"S e Longitude 41°12'53.17"W e a distância de 163,58m; Deste segue até o marco "F"; com Latitude 18°49'58.67"S e Longitude 41°12'53.07"W e a distância de 107,91m; Deste segue até o marco "G"; com Latitude 18°49'59.22"S e Longitude 41°12'51.14"W e a distância de 58,84m; Deste segue até o marco "H"; com Latitude 18°50'4.67"S e Longitude 41°12'46.24"W e a distância de 220,57m; Deste segue até o marco "I"; com Latitude 18°50'8.20"S e Longitude 41°12'48.85"W e a distância de 132,68m; Deste segue até o marco "J"; com Latitude 18°50'17.46"S e Longitude 41°12'46.14"W e a distância de 295,85m; Deste segue até o marco "K"; com Latitude 18°50'18.41"S e Longitude 41°12'50.30"W e a distância de 125,22m; Deste segue até o marco "L"; com Latitude 18°50'12.70"S e Longitude 41°12'51.73"W e a distância de 180,72m; Deste segue até o marco "M"; com Latitude 18°50'11.85"S e Longitude 41°12'58.27"W e a distância de 193,29m; Deste segue até o marco "N"; com Latitude 18°50'7.81"S e Longitude 41°12'57.48"W e a distância de 126,38m; Deste segue até o marco "O"; com Latitude 18°50'7.22"S e Longitude 41°13'3.64"W e a distância de 181,36m; Deste segue até o marco "P"; com Latitude 18°50'1.46"S e Longitude 41°13'5.27"W e a distância de 183,39m; Deste segue até o marco "Q"; com Latitude 18°50'1.60"S e Longitude 41°12'59.34"W e a distância de 173,79m; Deste segue até o marco "A", ponto inicial da descrição do perímetro, com Latitude 18°49'44.87"S e Longitude 41°13'2.68"W e distância de 523,64m.


Cleonice Silveira Vasconcelos
Engenheira Civil
CREA 160412D

